

# juntos somos mais fortes!

## Cadastro Conhecer para incluir **Único**

PROGRAMA  
**BOLSA**  
família



“CADINHA”

Símbolo do Estado do Ceará

intersectorialidade Cadastro Único e  
Programa Bolsa Família

Coordenadoria da Proteção Social Básica

Coordenação Estadual do Cadastro Único  
e Programa Bolsa Família

para mais informações:  
(85) 3108.0330/0328

# Cadastro Único

Conhecer para incluir

## O que é o CadÚnico?

O CadÚnico é um banco de dados das famílias de baixa renda do país. Ele mostra ao governo quem essas famílias são, como elas vivem e do que elas precisam para melhorar suas vidas.

## Por que é importante fazer o cadastro?

Porque com o CadÚnico, as famílias podem receber benefícios sociais, como: o Bolsa Família, desconto na conta de luz, entre outros.

## Quem pode se cadastrar?

Famílias com renda mensal de até 1/2 salário-mínimo (**R\$660,00**) por pessoa.

## “O CADASTRO ÚNICO É DA FAMÍLIA”

### Apresentando os seguintes documentos:

- Documento c/ foto, CPF e/ou Título de eleitor e Comprovante de residência.

O CadÚnico leva em conta se as famílias fazem parte de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - GPTE's. Afinal, o lema do CadÚnico é “Conhecer para incluir”.

## Programas/projetos/serviços e benefícios que utilizam o CadÚnico:

### Governo Federal:



### Governo Estadual:



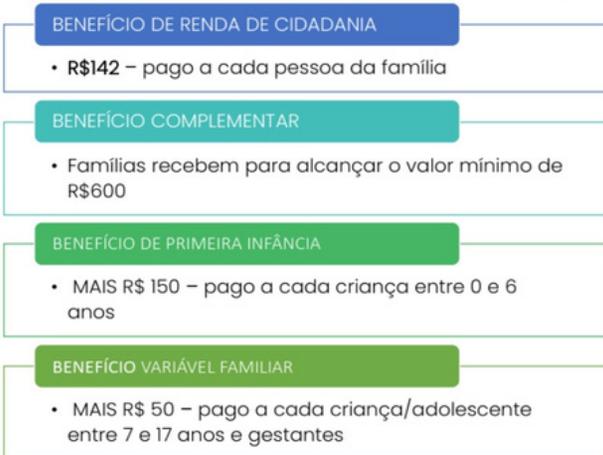
## Quem tem direito a receber o Programa Bolsa Família?

Para ter direito ao Bolsa Família, a renda de cada pessoa da família deverá ser de, no máximo, R\$ 218/mês.

## Como receber o benefício?

É preciso estar inscrito no Cadastro Único, atualizar no máximo a cada 02 anos e obedecer o perfil de renda, igual ou inferior a R\$218/por pessoa.

## Estrutura dos Benefícios:



## Regra de Proteção:

Se a renda da família melhorar e aumentar para além da renda limite do PBF (R\$218 por pessoa) até meio salário mínimo, o benefício da família não será cancelado imediatamente.

A família permanece sendo acompanhada e apoiada pelo Bolsa Família por até 02 anos. Ela deve continuar atendendo as demais regras do programa.

A família passará a receber 50% do valor do benefício anteriormente recebido.

## Condicionalidades:



- Beneficiários de 4 e 5 anos – frequência mínima de 60%.
- Beneficiários de 6 a 17 anos – frequência mínima de 75%.



Pré-natal, acompanhamento nutricional e vacinação



## O que é o BPC

O Benefício de Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade.

## Quem tem direito?

A renda por pessoa da familiar deve ser igual ou menor que ¼ do salário mínimo, chegando até 1/2 salário mínimo, (em situação específica).

## Inscrição no Cadastro Único é obrigatória!

A inscrição no CadÚnico é requisito obrigatório para a concessão do BPC. O cadastramento deve ser realizado antes do requerimento do benefício aos canais de atendimento do INSS. Famílias já cadastradas devem verificar se o Cadastro foi atualizado pelo menos uma vez nos últimos 2 anos.

